



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rua 8 nº. 1400 -- Centro -- Guairá/SP - CEP: 14.790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: [sec.educacao.guaira@gmail.com](mailto:sec.educacao.guaira@gmail.com)



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(FINANCEIRO E CUMPRIMENTO DAS METAS)**

**Processo n.º 51/2022**

**Objeto: Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado - AEE, Educação Infantil, Educação Especial Exclusiva e Equipe Itinerante.**

**Executor: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá - APAE.**

Após análise da documentação apresentada, referente à Prestação de Contas dos meses **AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022** sobre a execução financeira da proposta apresentada no Plano de Trabalho referente ao objeto: **Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado - AEE, Educação Infantil, Educação Especial Exclusiva e Equipe Itinerante.**

Levando em consideração o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, no que se refere à Prestação de Contas apresentada, decide por, em atendimento ao disposto no §5º do artigo 69, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigos 54 e 55, do Decreto Municipal 5.034/2017 (que dispõe sobre a necessidade de uma manifestação conclusiva acerca da prestação de contas):

- aprovar o relatório de atividades/execução do objeto apresentado e a prestação de contas/execução financeira (no caso da prestação de contas mensal ou final);  
 aprovar o relatório de atividades/execução do objeto apresentado e a prestação de contas/execução financeira (no caso da prestação de contas mensal ou final), com ressalva;  
 rejeitar o relatório de atividades/execução do objeto apresentado e a prestação de contas/execução financeira (no caso da prestação de contas mensal ou final) e determinar a instauração de tomada de contas especial.

Guairá/SP, 10 de FEVEREIRO de 2023.

  
**Maria Angélica Rebello da Silva**  
**Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

RECEBIDO 14/02/2023  
ASS.   
ANDREA AP. S. LEAL VALENTIM  
RG: 28.076.007-3



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guairá/SP - CEP: 14.790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: [sec.educacao.guaira@gmail.com](mailto:sec.educacao.guaira@gmail.com)



Guairá/SP, 10 de FEVEREIRO de 2023.

**Ofício nº. 03/2023.**

**Assunto:** Despacho de Relatórios de monitoramento e avaliação

**Objeto:** Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil, Educação Especial Exclusiva e Equipe Itinerante.

Processo n.º: 51/2022

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá – APAE.

Vigência: 04/08/2022 a 03/08/2027

Referência: **AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022**

**Ilma. Sra.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – DECRETO Nº 6418, DE 18/08/2022, vem por meio desse encaminhar relatórios de monitoramento e avaliação referente a execução do objeto **Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil, Educação Especial Exclusiva e Equipe Itinerante**, executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá – APAE.

<b>Documento</b>	<b>Páginas</b>
Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação	03 a 22
Relatório de visita in loco	23
Anexos	24 a48
Prestação de Contas da APAE	Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro

Atenciosamente,

  
Amanda M. Hammine Silveira

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação  
CPF 336.798.048-06

  
Maria Angélica Rebello da Silva  
Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guaíra/SP - CEP: 14.790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: [sec.educacao.guaíra@gmail.com](mailto:sec.educacao.guaíra@gmail.com)



**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**  
(Artigo 59 da Lei 13.019/2014)

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**PROCESSO N.º: 51/2022**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 05/2022**

**OBJETO: Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil, Educação Especial Exclusiva e Equipe Itinerante.**

**VIGÊNCIA: 04/08/2022 a 03/08/2027**

**OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra – APAE.**

**CNPJ: 48.448.526/0001-65**

**ENDEREÇO: Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/nº**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO N.º: 6206**

<b>NOME DOS MEMBROS:</b>	
<b>Presidente</b>	Amanda Mariano Hammine Silveira
<b>Membro</b>	Elisangela Garcia da Silva
<b>Membro</b>	Patrícia de Andrade Ferreira

**1.1 TRIMESTRE DE REFERÊNCIA:**

<b>Mês 08</b>	<b>Mês 09</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>

**1.2 VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

<b>Esfera de Repasse</b>	<b>Mês</b>	<b>Data do Repasse</b>	<b>Valor Repassado</b>
<b>Municipal</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>08/09/2022</b>	<b>R\$ 108.333,70</b>
<b>Municipal</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>29/09/2022</b>	<b>R\$ 108.333,30</b>
<b>Municipal</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>25/10/2022</b>	<b>R\$ 108.333,30</b>
<b>Municipal</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>29/11/2022</b>	<b>R\$ 108.333,30</b>
<b>Municipal</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>19/12/2022</b>	<b>R\$ 108.333,30</b>

**1.3 INSTRUMENTOS USADOS PARA O MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO:**

<b>Atividade realizada</b>	<b>Data</b>
Análise de relatório mensal de atividades.	07 e 08 /11/22 – 01/02/23
Orientações via contato telefônico.	Mês 08, 09, 10, 11 e 12
Orientações via email.	
Pesquisa de satisfação com usuários do serviço.	
Reunião com equipe de referência.	Agosto/22
Reunião virtual.	
Visita Técnica in loco.	Dezembro/22

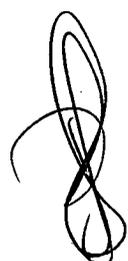
*[Handwritten signatures and initials]*



## 2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

### 2.1 Descrição das atividades e metas estabelecidas (*Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas - Art. 59 da Lei 13.019/2014*):

<b>Objetivo Geral:</b> Oferecer Educação Especial para alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno global do desenvolvimento e Transtorno de Espectro Autista (TEA).					
Atividade	Objetivo	Executor	Meta quantitativa	Meta Qualitativa	Indicadores
<b>Objetivo Específico:</b> Garantir acesso ao AEE - Atendimento Educacional Especializado complementando a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem no contraturno escolar.					
Atendimento Educacional Especializado - AEE	Garantir atendimento em sala de recursos, para alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com deficiência intelectual e/ou múltiplas, transtorno global do desenvolvimento e transtorno do espectro autista (TEA)	Professor Especialista	16 h/s 4 horas diárias 4 dias na semana Atender o mínimo de 80% das vagas 75% de frequência do aluno no trimestre	Minimizar as desvantagens de áreas comprometidas e fortalecimento de habilidades adaptativas.	Cópia de Diário de Classe ou equivalente lista de presença  Relatório Mensal  Avaliação Inicial  Avaliação de evolução do aluno semestral
<b>Objetivo Específico:</b> Assegurar a criança de 3 meses a 5 anos o acesso a Educação Infantil garantindo processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.					

  
  
  
4



<b>Educação Infantil</b>	Desenvolver atividades que ofereçam ao aluno subsídios mais concretos	1-Professor Especialista 2-Professor de Educação Física	1. 4 horas/dia – 20h horas/semanais 2. 2:20 horas/semanais 5 vezes na semana Atender o mínimo de 80% das vagas 75% de frequência do aluno no trimestre	Potencialização das áreas envolvidas no desenvolvimento global da criança e maior independência e autonomia	Cópia de Diário de Classe ou equivalente lista de presença Relatório Mensal Avaliação Inicial Avaliação de evolução do aluno semestral
<b>Objetivo Específico:</b> Garantir a oferta de atendimento pedagógico correspondentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental, ou seja, do 1º ao 5º ano, na modalidade de Escola de Educação Exclusiva.					
<b>Ensino Fundamental</b>	Garantir atendimento pedagógico em sala para alunos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou deficiências múltiplas associadas ao Transtorno do Espectro Autista.	1-Professor Especialista 2-Professor de Artes 3-Professor de Educação Física	1- 20h horas/semanais 2- 2:00 horas/semanais 3- 1:40 horas semanais Atender 5 alunos – 4 h/dia em 5 dias na semana 75% de frequência do aluno no trimestre	Oferecer a máxima potencialidade com relação à autonomia e independência.	Cópia de Diário de Classe ou equivalente lista de presença Relatório Mensal Avaliação Inicial Avaliação de evolução do aluno semestral
<b>Objetivo Específico:</b> Promover atendimento especializado e avaliações nas áreas de psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagoga para crianças e adolescentes.					

  5 



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua 8 n°. 1400 – Centro – Guairá/SP - CEP: 14.790-000

Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257

E-mail: [sec.educacao.guaira@gmail.com](mailto:sec.educacao.guaira@gmail.com)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

<p>Apoio Técnico através de atendimento/intervenção interdisciplinar conforme a necessidade do aluno e/ou grupo/sala.</p>	<p>Oferecer atendimento /intervenção interdisciplinar de acordo com a necessidade do aluno e /ou grupo /sala.</p>	<p>Psicólogo Fonoaudiólogo Psicopedagoga</p>	<p>Psicóloga e Fonoaudióloga - 40 h/s - 5 dias por semana - 8 horas por dia. 40% dos atendidos.</p> <p>Psicopedagoga - 20 h/s- 5 dias por semana - 4 horas por dia. 20% dos atendidos.</p>	<p>Estimular o desenvolvimento de habilidades</p>	<p>Relatório mensal.</p> <p>Avaliação de evolução do aluno anual.</p>
<p>Participação da Equipe Itinerante nas unidades escolares municipais com crianças e adolescentes atendidos no serviço.</p>	<p>Oferecer apoio à equipe pedagógica das unidades escolares municipais com crianças e adolescentes atendidos no serviço.</p>	<p>Psicólogo Fonoaudiólogo Psicopedagoga</p>	<p>Bimestral nas unidades escolares</p> <p>90% das visitas conforme previsto em cronograma</p>	<p>Complementar as ações desenvolvidas por professores em sala de aula.</p>	<p>Relatório mensal.</p> <p>Cronograma de Visitas às unidades escolares</p>

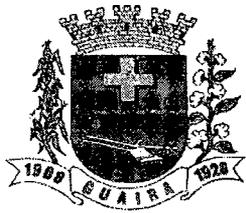


MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guairá/SP - CEP: 14.790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: [sec.educacao.guairá@gmail.com](mailto:sec.educacao.guairá@gmail.com)

CIDADE PARTICIPANTE

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

Avaliação de novos casos realizados conforme demanda e abertura de vagas através de encaminhamentos feitos pela Diretoria de Educação, rede pública e busca espontânea da família.	Realizar avaliação dos casos encaminhados	Psicólogo Fonoaudiólogo Psicopedagoga	Conforme demanda de avaliação.  Mínimo de casos avaliados: 90% dos encaminhamentos, conforme disponibilidade de vaga.	Garantir que as vagas sejam preenchidas.	Lista de demanda para avaliação  Relatório Mensal  Relatório das avaliações (para unidade escolar onde aluno está matriculado)
<b>Ações comuns entre os objetivos específicos:</b>					
Realizar atendimento/acolhimento/apoio a família.	Acolher e executar as demandas apresentadas pela família e executar as demandas executadas pela OSC relacionadas às orientações e apoio para a família. Participar a família das ações desenvolvidas pelo serviço.	Professor Especialista, fonoaudióloga, psicóloga, psicopedagoga e coordenadora pedagógica.	Mínimo: 10 atendimentos/ acolhidas.  10 famílias em atendimentos e/ou acolhimento mensal	Ampliação e Fortalecimento da participação da família.	Registro de atendimento/acolhimento familiar (prontuário interno).  Relatório mensal.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rua 8 n°. 1400 -- Centro -- Guairá/SP - CEP: 14.790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: [sec.educacao.guaira@gmail.com](mailto:sec.educacao.guaira@gmail.com)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

Realizar reunião informativa família	Acolher e executar as demandas apresentadas pela família e executar as demandas apresentadas pela OSC relacionadas às orientações e apoios para as famílias. Participar a família das ações desenvolvidas pelo serviço.	Professor Especialista, Equipe Itinerante e Coordenadores.	1 reunião bimestral  20% de participação das famílias na reunião bimestral	Ampliação e Fortalecimento da participação da família.	Relatório Mensal  Fotos e lista de Presença
Oportunizar momentos de estudos e/ou capacitações para a equipe da OSC.	Ampliar conhecimentos e saberes temáticos relacionados ao serviço executado.	Equipe da OSC ou terceiros	Mínimo 1 h/ Mínimo: 1 vez por mês.  Participação dos professores, coordenadores. Diretor e equipe itinerante.	Contribuir com a qualidade do serviço	Relatório Mensal  Tema  Lista de Presença  Fotos
Aplicar pesquisa de satisfação com as famílias dos atendidos e com os responsáveis pelas unidades escolares municipais com crianças e adolescentes inseridos no serviço.	Avaliar a qualidade do serviço ofertado.	Equipe da OSC	Anual  50% do total de famílias atendidas.	Levantamento de informações sobre a resolutividade e aplicabilidade da proposta em relação ao seu benefício social.	Relatório mensal/anual  Apresentação dos resultados da pesquisa com as famílias.



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guairá/SP - CEP: 14.790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: [sec.educacao.guaira@gmail.com](mailto:sec.educacao.guaira@gmail.com)



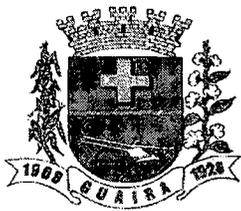
Realizar orientações sobre alimentação de alunos.	Garantir oferta de alimentação dentro dos padrões da PNAN e PNAE, além de segurança higiênica sanitária.  Orientar as famílias sobre a importância da alimentação saudável.  Orientar e apoiar as famílias em casos de condições alimentares especiais.	Nutricionista	15h/semanais  Mensal /de acordo com a demanda  Acompanhar e orientar integralmente o fluxo de refeições	Adequação da alimentação dos alunos inseridos na proposta	Relatório mensal Cardápio mensal
Realizar prestação de Contas	Elaborar relatórios sobre a execução das atividades e financeira	Coordenação e Financeiro	Mensal / anual  Atividades e Prestação de contas Anual: execução do objeto e financeira, prestação de contas.	Apresentação de informações sobre a execução de atividades e financeira	Relatório de prestação de contas mensal e anual
Realizar monitoramento e Avaliação	Acompanhar e avaliar os resultados do serviço ofertado	Gestão, Coordenação e Financeiro	Mensal/ semestral e anual  Apresentação nos relatórios mensais e final.  20% do total de famílias atendidas e 50% do total de responsáveis pelas Unidades.	Apresentação de resultados e benefício social do serviço executado	Relatório mensal Relatório final Pesquisa de satisfação com as famílias (semestral)
Realizar planejamento	Elaborar atividades a serem relacionados durante a parceria	Equipe	Mensal  Cronograma	Elaboração de cronograma de atividades	Cronograma de atividades ou plano de atividades.

9



## 2.2 CUMPRIMENTOS DE METAS

Objetivo Geral:			
Atividade	Cumprimento De Metas		Apontamento
	Quantitativo	Qualitativo	
<b>Atendimento Educacional Especializado - AEE</b>	16 h/s - 4 h/d - 4 d/s Atender o mínimo de 80% das vagas 75% de frequência do aluno no trimestre	Minimizar as desvantagens de áreas comprometidas e fortalecimento de habilidades adaptativas.	<b>AEE I - 07</b> <b>AEE II - 09</b> <b>AEE III - 10</b> <b>NAA I - 09</b> <b>NAA II - 05</b> <b>NAA III - 04</b> <b>Educação Infantil IA - 08</b> <b>Educação Infantil IB - 08</b> <b>Educação Infantil IC - 08</b> <b>Educação Infantil IIA - 07</b> <b>Educação Infantil IIB - 05</b> <b>Ensino Fundamental - 05</b>  A OSC apresenta o quadro de atividades, no qual descreve todas as atividades, metodologia e avaliação. Como exemplo a Turma de AEE III, tem especificado todas as atividades e o desempenho de cada aluno, conseguindo demonstrar os resultados. Outras salas também apresentaram boa descrição das atividades executadas.
<b>Educação Infantil</b>	1-Professor Especialista - 4 h/d- 20h/s 2-Professor de Educação Física - 2:20 h/s 5 vezes na semana Atender o mínimo de 80% das vagas 75% de frequência do aluno no trimestre	Potencialização das áreas envolvidas no desenvolvimento global da criança e maior independência e autonomia	No processo anterior e foi apontada a questão da descrição nas avaliações, onde era notado que os resultados não eram apresentados por sala de forma clara. Observa-se que grande parte das salas conseguiu melhorar seu descritivo trazendo mais compreensão para a Comissão.  - Em Setembro foram trabalhados temas relacionados às datas comemorativas e rodas de conversa a respeito do Setembro Verde e Setembro Amarelo. Foi observado alto número de faltas e alunos que não frequentaram o mês de Setembro: Elisa Santos da Silva (Ed. Inf. I B) José Vitor Monteiro de Lima (Ed. Inf. I A) Os alunos Olavo Giorgutti Nunes e Ana Luiza Ferreira Lima foram desligados do serviço no mês de Setembro/22.  - Em Outubro foram trabalhados temas relacionados às datas comemorativas do mês, com atividades e rodas de conversa. Foram trabalhados Dia das Crianças, ensaios para o Festival Cultural. Foi realizado passeio ao espaço de festa e comemorações relacionadas ao Dia das Crianças. No mês de Outubro teve recesso de uma semana conforme calendário escolar.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua 8 n°. 1400 -- Centro -- Guairá/SP - CEP: 14.790-000

Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257

E-mail: [sec.educacao.guaira@gmail.com](mailto:sec.educacao.guaira@gmail.com)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

<p><b>Ensino Fundamental</b></p>	<p>Professor Especialista 20h/s Professor de Artes 2:00 h/s Professor de Educação Física 1:40 h/s Atender 5 alunos - 4 h/dia em 5 dias na semana 75% de frequência do aluno no trimestre</p>	<p>Oferecer a máxima potencialidade com relação à autonomia e independência.</p>	<p>Foram apontados como dificultadores o número de faltas nas salas de Educação Infantil, justificadas por motivos de saúde, além da adesão das famílias as aplicações de orientações técnicas. *Consta em lista no mês de Outubro 80 atendidos.</p> <p>- Em Novembro foram trabalhados temas relacionados às datas comemorativas do mês, com atividades direcionadas envolvendo o Festival Cultural da APAE. 17/11/22 - Ocorreu o Festival Cultural da APAE com apresentações musicais e participação de 110 familiares. Ação Semana Municipal da Consciência Negra. *Consta em lista no mês de Outubro 83 atendidos. - Alto número de faltas e alguns alunos não frequentaram o serviço nesse, fato apontado pela OSC como ponto dificultador.</p> <p>-Em Dezembro foram trabalhados temas relacionados às datas comemorativas do mês, sendo realizada a Confraternização de Natal no dia 15/12/22 com apresentações musicais e comemoração.</p> <p>Nota-se a importância do trabalho realizado nas atividades de AVP/AVD e socioafetivas, que trazem melhor autonomia e qualidade de vida para os atendidos.</p> <p>De modo geral, tanto nas atividades pedagógicas, quanto em Artes e Educação Física, as atividades foram realizadas presencialmente e com boa participação dos alunos na proposta.</p> <p>Dois alunos estão afastados do serviço pelo agravamento do quadro de saúde.</p> <p>Finalizou o ano de 2022 com 83 atendidos.</p> <p><b>META ALCANÇADA</b></p>
----------------------------------	--	--	---



<p>Apoio Técnico através de atendimento/intervenção interdisciplinar conforme a necessidade do aluno e/ou grupo/sala.</p>	<p>Psicóloga e Fonoaudióloga - 40 h/s - 5 dias por semana - 8 horas por dia. 40% dos atendidos. Psicopedagoga - 20 h/s - 5 dias por semana - 4 horas por dia. 20% dos atendidos.</p>	<p>Estimular o desenvolvimento de habilidades</p>	<p><b>AGOSTO:</b> <b>Psicóloga:</b> 92 atendimentos a 51 alunos inseridos <b>Fonoaudióloga:</b> 147 atendimentos, sendo 31 atendimentos individuais e 59 atendimentos grupais a 80 atendidos. <b>Psicopedagoga:</b> 89 atendimentos a 39 atendidos.</p> <p><b>SETEMBRO:</b> <b>Psicóloga:</b> 45 alunos acompanhados <b>Fonoaudióloga:</b> 116 atendimentos individuais e grupais a 62 atendidos <b>Psicopedagoga:</b> 64 atendimentos a 40 crianças atendidas.</p> <p><b>OUTUBRO:</b> <b>Psicóloga:</b> 49 atendidos acompanhados <b>Fonoaudióloga:</b> 163 atendimentos individuais e grupais a 69 atendidos. <b>Psicopedagoga:</b> 74 atendimentos a 50 atendidos.</p> <p><b>NOVEMBRO:</b> <b>Psicóloga:</b> 42 acompanhados <b>Fonoaudióloga:</b> 105 atendimentos aplicados de forma individual ou em grupo, a 73 atendidos. <b>Psicopedagoga:</b> 64 atendimentos a 50 atendidos.</p> <p><b>DEZEMBRO:</b> <b>Psicóloga:</b> 41 atendidos <b>Fonoaudióloga:</b> 24 atendimentos a 47 atendidos (individual e grupal) <b>Psicopedagoga:</b> 40 atendimentos a 30 crianças.</p> <p><b>META ALCANÇADA</b></p>
---	--	---	---




MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guairá/SP - CEP: 14.790-000

Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257

E-mail: [sec.educacao.guaira@gmail.com](mailto:sec.educacao.guaira@gmail.com)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

<p>Avaliação de novos casos realizados conforme demanda e abertura de vagas através de encaminhamentos feitos pela Diretoria de Educação, rede pública e busca espontânea da família.</p>	<p>Conforme demanda de avaliação. Mínimo de casos avaliados: 90% dos encaminhamentos, conforme disponibilidade de vaga.</p>	<p>Garantir que as vagas sejam preenchidas por alunos que atendam a descrição do público alvo do serviço.</p>	<p><b>AGOSTO:</b> <b>Psicóloga:</b> 01 Processo de avaliação. <b>Fonoaudióloga:</b> 0 Processos <b>Psicopedagoga:</b> 02 Processos de avaliação.</p> <p><b>SETEMBRO:</b> <b>Psicóloga:</b> 03 atendimentos referentes ao processo de avaliação de 01 atendido. <b>Fonoaudióloga:</b> 01 processo de avaliação. <b>Psicopedagoga:</b> 01 processo de avaliação.</p> <p><b>OUTUBRO:</b> <b>Psicóloga:</b> 14 atendimentos referentes a 7 processos de avaliação. <b>Fonoaudióloga:</b> 01 atendimento de avaliação. <b>Psicopedagoga:</b> 0 atendimentos. Justifica que as avaliações foram direcionadas para Novembro.</p> <p><b>NOVEMBRO:</b> <b>Psicóloga:</b> continuidade a 10 processos de avaliação. <b>Fonoaudióloga:</b> 05 atendimentos relacionados a processos de avaliação. <b>Psicopedagoga:</b> 04 atendimentos referentes a 04 avaliações.</p> <p><b>DEZEMBRO:</b> <b>Psicóloga:</b> continuidade 08 processos de avaliação <b>Fonoaudióloga:</b> 0 <b>Psicopedagoga:</b> 03 processos de avaliação</p> <p><b>META ALCANÇADA</b></p>
<p>Participação da Equipe Itinerante nas unidades escolares municipais com crianças e adolescentes atendidos no serviço.</p>	<p>Psicólogo, Fonoaudiólogo e Psicopedagoga Bimestral nas unidades escolares 90% das visitas conforme previsto em cronograma Até 10 h/mensal</p>	<p>Complementar as ações desenvolvidas por professores em sala de aula.</p>	<p><b>AGOSTO:</b> Visita 30/08/22 – 3 horas.</p> <p><b>SETEMBRO:</b> Visitas 15/09, 27/09 e 29/09 – 10 horas. Alcance de 07 Unidades Escolares. Em 22/09 foi realizado atendimento especializado com a Psicóloga, a uma Professora da CEI Josefina nas dependências da APAE, para troca de informações e fortalecimento de orientações em relação a um aluno.</p> <p><b>OUTUBRO:</b> Visitas 21/10, 27/10 e 31/10 – 9 horas. Alcance de 5 Unidades Escolares.</p> <p><b>NOVEMBRO:</b> Visitas 11/11, 22/11 e 24/11 – 6:30 horas. Alcance de 3 Unidades Escolares.</p> <p><b>DEZEMBRO:</b> Não foram realizadas visitas as Unidades Escolares.</p> <p><b>META ALCANÇADA</b></p>



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guairá/SP - CEP: 14.790-000

Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257

E-mail: [sec.educacao.guaira@gmail.com](mailto:sec.educacao.guaira@gmail.com)

CIDADE PARTICIPANTE

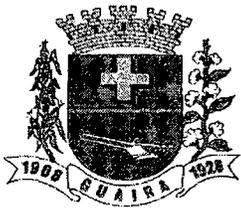
PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

<p>Realizar atendimento/acolhimento/ apoio a família diante da realidade atual.</p>	<p>Professor Especialista, fonoaudióloga, psicóloga, Psicopedagoga e coordenadora pedagógica. Mínimo: 10 atendimentos/Acolhidas. 10 famílias em atendimentos e/ou acolhimento mensal, exceto Janeiro, Julho e Dezembro</p>	<p>Ampliação e Fortalecimento da participação da família.</p>	<p><b>AGOSTO:</b> <b>Psicóloga:</b> 15 atendimentos. <b>Fonoaudióloga:</b> 7 atendimentos a família <b>Psicopedagoga:</b> 0 atendimento <b>Coordenadora Pedagógica:</b> 27 atendimentos às famílias</p> <p><b>SETEMBRO:</b> <b>Psicóloga:</b> 7 atendimentos a 7 responsáveis. <b>Fonoaudióloga:</b> 3 atendimentos a família. <b>Psicopedagoga:</b> 0 atendimentos a família. <b>Coordenadora Pedagógica:</b> 31 atendimentos a famílias.</p> <p><b>OUTUBRO:</b> <b>Psicóloga:</b> 4 atendimentos a famílias <b>Fonoaudióloga:</b> 4 atendimentos a famílias <b>Psicopedagoga:</b> 0 atendimentos a família. <b>Coordenadora Pedagógica:</b> 38 atendimentos a famílias</p> <p><b>NOVEMBRO:</b> <b>Psicóloga:</b> 05 famílias <b>Fonoaudióloga:</b> 03 famílias <b>Psicopedagoga:</b> 0 atendimentos a família. <b>Coordenadora Pedagógica:</b> 23 famílias.</p> <p><b>DEZEMBRO:</b> <b>Psicóloga:</b> 03 atendimentos familiares <b>Fonoaudióloga:</b> 01 atendimento a família <b>Psicopedagoga:</b> 0 atendimentos a família. <b>Coordenadora Pedagógica:</b> 32 atendimentos a famílias.</p> <p>- <b>Apontamento para esclarecimento:</b> Em relação à psicopedagoga: nos meses relacionados acima, não houve execução desta atividade com a justificativa “não houve demanda para a área técnica”. Considerando que a profissional Psicopedagoga faz parte desta atividade e que foram realizadas intervenções com atendidos nesse período, a Comissão solicita esclarecimento para melhor entendimento, sobre a necessidade/importância desse profissional nessa atividade.</p> <p><b>META ALCANÇADA</b></p>
---	--	---	---

14



<p>Realizar reunião informativa família</p>	<p>Professor Especialista, Equipe Itinerante e Coordenadores. 1 reunião bimestral 20% de participação das famílias na reunião bimestral</p>	<p>Ampliação e Fortalecimento da participação da família.</p>	<p><b>AGOSTO:</b> 23/08/22 – Roda de conversa de família para família. - Foi apresentada como ponto dificultador a adesão das famílias as reuniões propostas pela equipe, porém, há um trabalho da OSC em busca desse fortalecimento de vínculos entre família/instituição.</p> <p><b>OUTUBRO:</b> 06/10/22 – Reunião de pais e mestres 3º Bimestre, realizada com as Turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, AEE e NAA. - Realizada pela coordenadora pedagógica e fonoaudióloga que mencionaram boa participação das famílias. Consta em lista de presença anexada à participação de 26 responsáveis.</p> <p><b>DEZEMBRO:</b> 08/12/22 – Reunião de Pais realizada com as Turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, AEE e NAA. - Mediada pela coordenadora pedagógica. Consta em lista de presença 28 responsáveis. - Participação de 37 familiares na 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p><b>META ALCANÇADA</b></p>
<p>Oportunizar momentos de estudos e/ou capacitações para a equipe da OSC.</p>	<p>Mínimo 1 h/ Mínimo: 1 vez por mês. Participação dos professores, coordenadores e equipe itinerante.</p>	<p>Contribuir com a qualidade do serviço</p>	<p><b>META ALCANÇADA</b></p>



<b>Realizar pesquisa de 16atisfações com as famílias dos atendidos e com os responsáveis pelas unidades escolares municipais com crianças e adolescentes inseridos no serviço.</b>	Anual  50% do total de famílias atendidas.	Levantamento de informações sobre a resolutividade e aplicabilidade da proposta em relação ao seu benefício social.	No mês de Dezembro foi realizada a pesquisa de satisfação, que será entregue no Relatório Anual.
<b>Realizar acompanhamento e orientação relacionados ao setor de Alimentação e Nutrição.</b>	15h/semanais	Adequação da alimentação dos alunos inseridos na proposta	<b>META ALCANÇADA</b>
<b>Realizar prestação de Contas</b>	Mensal / anual Atividades e Prestação de contas Anual: execução do objeto e financeira, prestação de contas.	Apresentação de informações sobre a execução de atividades e financeira	<b>META ALCANÇADA</b>
<b>Realizar monitoramento e Avaliação</b>	Mensal/ semestral e anual Apresentação nos relatórios mensais e final. 20% do total de famílias atendidas e 50% do total de responsáveis pelas Unidades.	Apresentação de resultados e benefício social do serviço executado	<b>META ALCANÇADA</b>

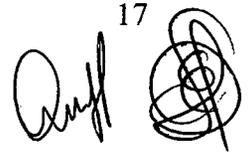


Realizar planejamento	Mensal Cronograma	Elaborar cronograma de atividades	META ALCANÇADA
-----------------------	-------------------	-----------------------------------	----------------

### 2.3 Recursos Humanos

Quantidade	Função	Nome	Carga Horária
02	Cuidadora	Ana Laura Pereira da Cruz Gilda dos Santos Silvério Silva	40 h/s
08	Cuidadora	Andrea Silva de Oliveira Bruna Souza Evangelista *Contratar Daniele Ap. de Paula Ribeiro Eveline de Matos Mendes Leandra Santos Viana Marli da Silva Costa Izaías Rosimeire Rosa de Sousa da Silva	30 h/s
01	Cuidadora	Claudia Alves de Souza	25 h/s
02	Cuidadora	*Contratar Fernanda F. Jambercida Silva	20 h/s
12	Professora	Bernadete do C. Mortari Borba Carmem Giagio Rodrigues Claudiane Cardoso Cipriano Daniela Amaro Corona Elisangela de Souza Leal Josiane da Silva Cipriano Lidiane Rosa Mateus Luciene Ap. Mortari Cipriano Marisa Ângela da Paixão Sebastião Poliana Macedo Roselaine Regina dos Santos Suzana Maria Beraldo Lopes	20 h/s
01	Professora Ed. Física	Claudia da Silva Justino Almeida	4 h/s
01	Professora de Artes	Luciene Ap. Mortari Cipriano	2 h/s
01	Coordenadora Pedagógica	*Contratar	30 h/s
01	Fonoaudióloga	Elisa Mara Justino de Oliveira	40 h/s
01	Psicóloga	Nádia Botelho da Silva	40 h/s
01	Psicopedagoga	Osmarlei dos Santos Giagio	20 h/s
01	Nutricionista	Rosiane Ap. Isobe	15 h/s
01	Diretora	Maria José dos Santos Caixeta	20 h/s
01	Lavadeira	Elza dos Reis Cardoso R. Cipriano	30h/s
02	Assistente Administrativo	*Contratar *Contratar	40 h/s
01	Motorista	Jivago Osório de Oliveira	40 h/s
01	Servente	Ivete Domiciano	40 h/s
01	Serviços Gerais	Mauro de Matos	20 h/s
01	Cozinheira	Sonia Maria Rodrigues Nunes	40 h/s
02	Cozinheira	Maira Cristina de Oliveira Maria Ivone de Mendonça	20 h/s
01	Secretário Escolar	Valéria Cristina Pereira de Paula	40 h/s

\*As funcionárias em destaque estão em licença maternidade.

  17



- Inclusão da funcionária Ludimila da Silva Pereira Alves em substituição definitiva na vaga de cuidadora, conforme Ofício nº. 220/22.
- Contratação da funcionária Talita da Silva Lago como cuidadora, conforme Ofício nº. 221/22.
- As funcionárias em licença maternidade estão sendo substituídas por Rosimeire Rosa de Sousa da Silva e Fernanda Ferreira Jamberci da Silva, conforme informado pelo Ofício nº. 222/22.

**3. Análise do cumprimento do objeto (Art. 61, Decreto Federal 8.726/2016 e At. 37 Decreto Municipal 5.034/2017).**

**3.1 Avaliação das metas alcançadas e seus benefícios:** O Serviço de Educação Especial ofertou atendimento educacional para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Atendimento Educacional Especializado – AEE, com meta de 82 alunos (atender mínimo de 80%), finalizou o Semestre/2022 com 83 alunos matriculados, ou seja, 100% atingidos. Como resultados e benefícios foram apresentados a melhoria na socialização, autonomia e auto-estima dos atendidos. Embora seja compreendido que o trabalho é executado, algumas salas não conseguem demonstrar com clareza os resultados.

**3.2 Impacto do benefício social do serviço:** Cumprimento de ações de defesa de direitos da pessoa com deficiência, no que se refere à inserção e permanência do atendido em idade escolar na Rede de Ensino. Houve o apoio ao processo de inclusão escolar. Portanto, houve impacto social na intervenção da rotina das pessoas atendidas.

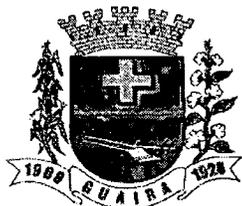
**3.3 Impactos econômicos ou sociais e grau de satisfação do público alvo:** Apresenta impactos econômicos e sociais. Em relação ao grau de satisfação, ainda será avaliado na aplicação da Pesquisa de Satisfação.

**3.4 Aplicação de pesquisa de satisfação (parcerias acima de 12 meses de execução):** Houve a aplicação de pesquisa de satisfação no mês de Dezembro/2022, que será encaminhada juntamente com a Prestação de Contas Anual.

**4. Análise das despesas apresentados:**

Referência	SETEMBRO
Entrega da prestação de contas	15/10/22
Saldo Anterior	R\$ 0,00
Repasse	R\$ 108.333,70 R\$ 108.333,30
Alimentação	R\$ 4.217,56
Combustível	R\$ 1.223,40
Material de Consumo	R\$ 628,18
Recursos Humanos	R\$ 99.164,74
Serviço de Terceiros	R\$ 2.134,78
Utilidade Pública	R\$ 1.581,63
Rendimentos de aplicações financeiras	R\$ 52,86

 -  18 



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua 8 nº. 1400 -- Centro -- Guairá/SP - CEP: 14.790-000

Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257

E-mail: [sec.educacao.guaira@gmail.com](mailto:sec.educacao.guaira@gmail.com)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

Tarifas bancárias	R\$ 93,90
Ressarcimento Tarifa Bancária	R\$ 81,60
Recurso Próprio	-----
Devolução de Saldo	-----
Devolução de Despesas indevidas	-----
Saldo para próximo mês de acordo com extrato bancário	<b>R\$ 107.757,27</b>

<b>Referência</b>	<b>OUTUBRO</b>
Entrega da prestação de contas	15/11/22
Saldo Anterior	R\$ 107.757,27
Repasse	R\$ 108.333,30
Alimentação	R\$ 2.166,05
Combustível	R\$ 1.223,30
Material de Consumo	R\$ 1.058,79
Recursos Humanos	R\$ 91.276,61
Serviço de Terceiros	R\$ 2.134,77
Utilidade Pública	R\$ 1.581,53
Rendimentos de aplicações financeiras	R\$ 269,63
Tarifas bancárias	R\$ 77,00
Ressarcimento Tarifa Bancária	R\$ 89,30
Recurso Próprio	-----
Devolução de Saldo	R\$
Devolução de Despesas indevidas	R\$
Saldo para próximo mês de acordo com extrato bancário	<b>R\$ 116.931,45</b>

<b>Referência</b>	<b>NOVEMBRO</b>
Entrega da prestação de contas	15/12/22
Saldo Anterior	R\$ 116.931,45
Repasse	R\$ 108.333,30
Alimentação	R\$ 452,20
Combustível	R\$ 1.223,30
Material de Consumo	R\$ 1.421,94
Recursos Humanos	R\$ 99.576,27
Serviço de Terceiros	R\$ 2.134,78
Utilidade Pública	R\$ 1.581,43
Rendimentos de aplicações financeiras	R\$ 91,06
Tarifas bancárias	R\$ 66,00
Ressarcimento Tarifa Bancária	R\$ 66,00
Recurso Próprio	-----
Devolução de Saldo	R\$
Devolução de Despesas indevidas	R\$
Saldo para próximo mês de acordo com extrato bancário	<b>R\$ 118.965,89</b>

19



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rua 8 nº. 1400 -- Centro -- Guaiáras/SP - CEP: 14.790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: [soc.educacao.guairas@gmail.com](mailto:soc.educacao.guairas@gmail.com)



Referência	DEZEMBRO
Entrega da prestação de contas	15/01/23
Saldo Anterior	R\$ 118.965,89
Repasse	R\$ 108.333,30
Alimentação	R\$ 2.269,96
Combustível	R\$ 2.446,60
Material de Consumo	R\$ 1.068,55
Recursos Humanos	R\$ 202.308,29
Serviço de Terceiros	R\$ 4.269,54
Utilidade Pública	R\$ 3.163,06
Rendimentos de aplicações financeiras	R\$ 36,69
Tarifas bancárias	R\$ 143,00
Ressarcimento Tarifa Bancária	R\$ 143,00
Recurso Próprio	-----
Devolução de Saldo	R\$
Devolução de Despesas indevidas	R\$
Saldo para próximo mês de acordo com extrato bancário	<b>R\$ 11.809,88</b>

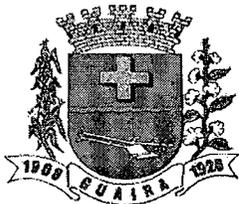
- O valor repassado de R\$ 108.333,70, referente ao mês de agosto/22, parcela 01 do Processo 51/2022, foi realizado em 08/09/2022. Devido à data de início do processo, no mês de Agosto/2022 não foi apresentado Relatório de Execução Financeira, justificado e entregue em relatório anterior do Processo nº. 37/2018. Portanto, referente ao mês de Agosto consta somente Relatório de Execução das Atividades. A OSC anexou justificativa e extrato de conta corrente, que consta em Ofício nº. 255/2022, página 90.

- Em relação às despesas abaixo citadas houve questionamento por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Foi realizada ligação telefônica com o Sr. Marcos Galvão responsável pela Prestação de Contas Financeira da OSC no dia 03/02/23 solicitando esclarecimento a respeito das notas fiscais, para melhor entendimento da Comissão. As Notas Fiscais são referentes ao Prestador de Serviço ALELO S.A. Segue despesas abaixo e resposta:

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	RESPOSTA
16/09/22	NF. 533942	R\$ 9.829,25	Despesa referente à Agosto/2022
28/09/22	NF. 807009	R\$ 9.405,24	Despesa referente à Setembro/2022
11/10/22	NF. 293982	R\$ 9.879,25	Despesa referente à Outubro/2022
21/10/22	NF. 807009	R\$ 474,01	Pagamento referente ao restante do valor de Setembro.
16/11/22	NF. 172863	R\$ 9.879,25	Despesa referente à Novembro/22
28/11/22	NF. 372295	R\$ 9.879,25	Despesa referente à Dezembro/22

Foi esclarecido que o pagamento dessa despesa é realizado em competência antecipada e o valor de R\$ 474,01 foi pago com Recurso Próprio e após o repasse foi ressarcido.

20



**4.1 Cumprimento do cronograma de desembolso de acordo com o Plano de Trabalho:** Houve aplicação adequada do recurso conforme as despesas propostas no Plano de Trabalho, especificamente no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação. Porém, houve apontamento de uma despesa já mencionada e a solicitação de justificativa e glosa.

**4.2 Vantajosidade econômica na execução da parceria:** Em comparação aos valores pagos pela Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil – OSC, em Análise de Vantajosidade Econômica realizada em Dezembro/2021, conclui-se que há vantajosidade econômica na execução da parceria.

**4.3 Realização de orçamentos/cotações para as compras:** Todos os originais dos comprovantes de gastos e orçamentos foram apresentados em conformidade.

**4.4 Realização de processos seletivos para contratações de recursos humanos:** Estão Regulares.

**4.5 Análise dos documentos comprobatórios de despesas apresentadas na prestação de contas:** Estão regulares.

**4.6 A análise da prestação de contas financeira demonstra aplicação ADEQUADA nas despesas, e cumpre a previsão do Plano de Trabalho. Salvo despesa apontada, glosada e já solucionada.**

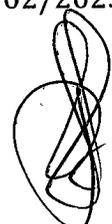
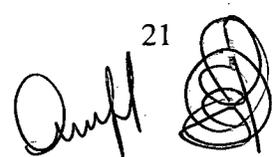
**4.7 Considerando o Artigo 45 da Lei n.º 13.019/2014: I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação glosa as seguintes despesas:**

Data	N.º Nota Fiscal/Recibo	Item Glosado	Razão Social	Valor
21/12/22	7150	Dipirona Sódica 50 mg 100 ml	Organização Farmacêutica Barbosa	R\$ 9,90
21/12/22	7150	Ferisept spray 45 ml	Organização Farmacêutica Barbosa	R\$ 9,80

\*Nota Fiscal consta em página 115 da Prestação de Contas Financeira de Dezembro/22.

Foi realizado contato telefônico no dia 10/02/23 com o responsável pela Prestação de Contas da OSC, solicitando esclarecimentos a respeito dessa despesa. Ressaltando que os outros itens contidos na nota fiscal são considerados justificáveis para a parceria, porém medicamentos não são justificáveis na pasta da Educação, sendo itens de compra referente à saúde.

Portanto, solicitou-se inicialmente justificativa para a compra através Ofício n.º. 06/2023 de 09/02/23. Porém, houve o entendimento imediato da OSC em relação ao pagamento indevido e a devolução no valor de R\$ 19,70, no dia 10/02/2023 para a conta da parceria. Resposta através do Ofício n.º. 045/2023 em anexo.

 <  21



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Rua 8 nº. 1400 – Centro – Guairá/SP - CEP: 14.790-000  
Tel.: (17) 3331-6367 / 3331-8257  
E-mail: [sec.educacao.guaira@gmail.com](mailto:sec.educacao.guaira@gmail.com)

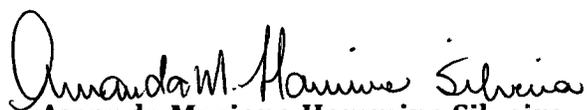


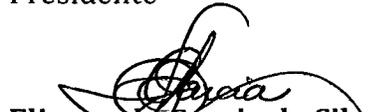
Consta em anexo Nota Fiscal, Ofício nº 06/2023 e Comprovante de devolução.

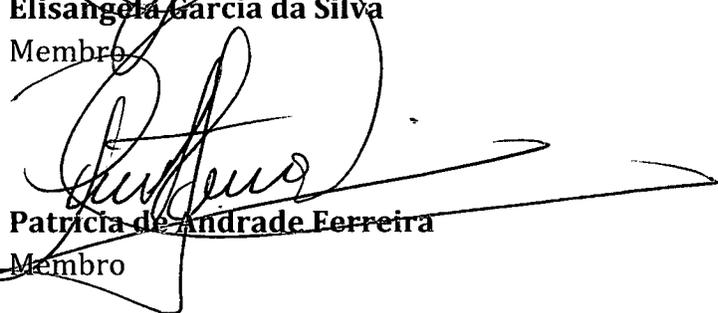
**5. Análise da alimentação da transparência:** Regular

**6. Parecer:** Favorável

Guairá/SP, 10 de FEVEREIRO de 2023.

  
**Amanda Mariano Hammine Silveira**  
Presidente

  
**Elisângela Garcia da Silva**  
Membro

  
**Patrícia de Andrade Ferreira**  
Membro



### RELATÓRIO DE VISITA *IN LOCO*

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, dentro dos procedimentos de acompanhamento e monitoramento do ajuste firmado através do Termo de **Colaboração n.º 05/2022** cujo objeto constituiu-se na realização do serviço/projeto **Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil, Educação Especial Exclusiva e Equipe Itinerante**, executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaiá – APAE, realizou visita técnica in loco, conforme consta nas especificações abaixo:

<b>Local da visita:</b>		
<b>Objetivo da visita:</b>		
<b>Data</b>	<b>Verificações realizadas</b>	<b>Providências ou Recomendações</b>
15/12/22	Foi realizada visita de rotina	Não houve

**Conclusão:** Participamos da Confraternização de Natal presenciando as apresentações musicais com a participação dos atendidos, a entrega de presentes e sorteio, além de comes e bebes. Nota-se que o trabalho está sendo executado e a dedicação da equipe em oferecer cuidados e qualidade de vida digna aos atendidos, oferecendo também momentos de diversão, cultura e lazer.

Guaiá/SP, 10 de FEVEREIRO de 2023.

  
Amanda Mariano Hammine Silveira

Presidente

  
Elisângela Garcia da Silva

Membro

  
Patrícia de Andrade Ferreira

Membro



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06 de dezembro de 1976

Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n° 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n° 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – n° 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal Lei n. 91108–Utilidade Pública Estadual Lei n° 2426–Utilidade Pública Municipal Lei

Guaíra, 10 de Fevereiro de 2023.

**Ofício 045/2023**

**Assunto: Resposta ao Ofício 06/2023**

Ilma Sra.

A Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra , vem através deste informar que em resposta ao ofício 06/2023, relativo à compra de medicamentos na pasta da Educação, já foi ressarcido o devido valor de R\$19,70 (Dezenove Reais e Setenta Centavos), conforme comprovante em anexo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Edvar Garcia de Paula  
Presidente da Apae-Guaíra

À Sra

Amanda M. Hammine Silveira

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação



## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3321011399942521  
10/02/2023 11:46:44

10/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:45:27  
047500475 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: APAE-ADOTE UMA C ESPECIAL  
AGENCIA: 0475-8 CONTA: 101.027-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	10/02/2023
NR. DOCUMENTO	558.670.000.001.134
VALOR TOTAL	19,70

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ASSOCIACAO P A E GUAIRA  
AGENCIA: 8670-3 CONTA: 1.134-7  
NR. DOCUMENTO 550.475.000.101.027  
=====

NR. AUTENTICACAO	2.958.943.914.75C.F41
------------------	-----------------------

Marcos Paulo Galvão  
Financeiro  
CRAISP T-200480

Transação efetuada com sucesso por: JG492867 EDVAR GARCIA DE PAULA.

irefox

https://autoatendi

Emissão de comprovantes - 3o nível

10/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:45:27  
047500475 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: APAE-ADOTE UMA C ESPECIAL  
AGENCIA: 0475-8 CONTA: 101.027-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	10/02/2023
NR. DOCUMENTO	558.670.000.001.134
VALOR TOTAL	19,70

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASSOCIACAO P A E GUAIRA  
AGENCIA: 8670-3 CONTA: 1.134-7  
NR. DOCUMENTO 550.475.000.101.027

=====

NR. AUTENTICACAO	2.95B.943.914.75C.F41
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por JG492867 EDVAR GARCIA DE PAULA

*Marcos Paulo Galvão*  
Financiário  
CRASP T-000480

RECEBEMOS DE organizacao farmaceutica barbosa os PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.  
EMIÇÃO: 21/12/2022 VALOR TOTAL: 43,5 DESTINATÁRIO: A.P.A.E - PROLONGA/OR-26, 0, 14790000 - Guaira - SP

NF-e

Nº. 7150  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente

organizacao farmaceutica barbosa  
RUA 12, 509  
CENTRO  
Guaira  
SP 14790000  
1733312109

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº 7150  
SÉRIE: 1  
PÁGINA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3522 1248 3393 9400 0133 5500 1000 0071 5014 1852 6914

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/nortal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221795619813 21/12/2022 16:09:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Nota Fiscal de Referência

INSCRIÇÃO ESTADUAL

322001892113

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

48339394000133

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A.P.A.E

CPF / CNPJ

48448526000165

DATA DA EMISSÃO

21/12/2022

ENDEREÇO

PROLONGA/OR-26, 0

BAIRRO

CENTRO

CEP

14790000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

21/12/2022

MUNICÍPIO

Guaira

FONE / FAX

1733321012

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

16:09

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	43,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				43,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Código	Descrição dos produtos / serviços	NCM/SH	CSOS	CFOP	UND	QNT	PMC	Val. Unit.	Val. Desc.	Val. Total	B. C. ICMS	Val. ICMS	Aliq. ICM
27279	N DAPIRONA SODICA 50MG 100ML GEN	30049069	400	5.929	FR	1	17,11	9,90	0,00	9,90	0,00	0,00	0,
105736	O OLEO DE GIRASSOL ALMOTOLIA 100ML	33049990	400	5.929	UND	1	11,85	7,90	0,00	7,90	0,00	0,00	0,
101276	O PERIOTRAT SEM ALCOOL	33069000	400	5.929	UND	1	33,00	15,90	0,00	15,90	0,00	0,00	0,
100590	N FERISEPT SPRAY 45ML	30049047	400	5.929	FRC	1	24,30	9,80	0,00	9,80	0,00	0,00	0,

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO  
PROCESSO Nº 51/2022

Confere C/ Original

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota fiscal impressa ref. aos documentos:  
Cupons fiscais eletrônicos (SAT):  
Equip. 000795766: 20847  
REQUISIÇÃO DE COMPRA 004633

RESERVADO AO FISCO



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82  
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –  
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100  
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000  
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP  
e-mail: [apaeguaira@netsite.com.br](mailto:apaeguaira@netsite.com.br) site: [www.guaira.apaebrasil.org.br](http://www.guaira.apaebrasil.org.br)

Guaira, 30 de agosto de 2022.

Ofício: 220/2022

Assunto: Alteração no quadro de RH

Processo: nº 51/2022

Sra. Diretora,

Por meio do presente ofício, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaira, inscrita no CNPJ n.º 48.448.526/0001-65, com sede à Anel Viário Júlio Robini, prolongamento da Rua 26, s/n, vem através deste comunicar a inclusão da funcionária Ludimila da Silva Pereira Alves no quadro de funcionários da parceria com Educação Municipal em substituição definitiva a vaga aberta com a saída da funcionária Andrea da Silva de Oliveira.

Na certeza de vossa compreensão antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Renato da Silva dos Santos  
Presidente / APAE  
CPF 284.035.808-51

Sra. Maria Angelica Rebello da Silva  
Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esportes

# CONTRATO DE TRABALHO A TITULO DE EXPERIÊNCIA

00083 ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONA:

Guaira

SP 14790-000

ANEL VIARIO, 2

Fone: (017) 3331-2760

Fax: (017) 3331-2760

48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

## EMPREGADOR:

Nome/Razão Social: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 48.448.526/0001-65

Endereço: ANEL VIARIO, 2 CEP: 14790-000 Guaira SP

Responsavel pela Empresa: RENATO DA SILVA SANTOS CPF: 284.035.808-51

## EMPREGADO:

Nome: LUDIMILA DA SILVA PEREIRA ALVES Nacionalidade: Brasileira Est. Civil: Casado(a) CTPS: 37110 Série: 212

Endereço: AV 7A, 62 - VIVENDAS DO BOM JARDIM CEP: 14790-000 Guaira SP

## CONDIÇÕES:

Cargo/Função: CUIDADORA Horário de Trabalho(Semana) das Horário de Trabalho(Sábado) das Descanso: Domingo  
Salário: 951,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS) Tipo Salário: Mensal Tipo Funcionário: Normal  
Início: 15/04/2019 Término: 29/05/2019 N° de Dias: 045 dias

## Cláusulas do contrato:

- 1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer a função e mediante a remuneração descrita nas CONDIÇÕES acima. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.
- 2- O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução de jornada por determinação da EMPREGADORA não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.
- 3- Obriga-se também o empregado a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.
- 4- Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.
- 5- Fica ajustado nos termos do que dispõe o parágrafo 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO acatará à ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em outra localidade do mesmo município ou de outra cidade capital, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.
- 6- No ato da assinatura deste contrato, o EMPREGADO recebe o Regulamento Interno da Empresa, cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.
- 7- Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual será feito com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.
- 8- Em caso do EMPREGADO adquirir alguma mercadoria ou serviço do EMPREGADOR, fica este autorizado a descontar estes em seu salário mensal os valores correspondentes, e em caso de Rescisão de Contrato de Trabalho, será descontado em seu TRCT estes valores caso ainda não tenha sido quitado, respeitando este o limite de 1 salário mensal.
- 9- Fica o EMPREGADOR autorizado a descontar os períodos relativos a atrasos, saídas mais cedo do horário de trabalho, faltas e o correspondente Repouso Semanal Remunerado (RSR) ou Descanso Semanal remunerado (DSR), tendo em vista que para o EMPREGADO tenha direito ao DSR/RSR seja cumprida integralmente o seu horário de trabalho, sem faltas, atrasos ou saídas durante o expediente, desde que tenham ocorrido sem motivo justificado ou em virtude de punição disciplinar.
- 10- O presente Contrato vigorará durante o número de dias descrito nas CONDIÇÕES, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente a conveniência ou não de se vincular em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A Empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO e suas qualidades pessoais e morais; o EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.
- 11- Opera-se a rescisão do presente Contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, rescindindo-se por vontade do EMPREGADO ou da EMPREGADORA com Justa Causa, nenhuma indenização é devida rescindindo-se, antes do prazo, pela EMPREGADORA ou EMPREGADO, fica esta obrigada a pagar 50% dos salários devidos até o final (metade do tempo combinado restante), nos termos do artigo 479 e 480 da C.L.T., sem prejuízo do disposto no Reg.do F.G.T.S. Nenhum aviso prévio é devido pela rescisão do presente Contrato.
- 12- Na hipótese deste ajuste, transforma-se em Contrato de Prazo Indeterminado, pelo decurso do tempo. Continuarão em plena vigência as cláusulas de 1(um) a 9(nove), enquanto durarem as relações do Empregado com a EMPREGADORA. E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente contrato de experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, e que dela dará o competente recibo.

*L*

# CONTRATO DE TRABALHO A TITULO DE EXPERIÊNCIA

00083 ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONA.

ANEL VIÁRIO, 2

48.448.526/0001-65

Guaira

SP 14790-000

Fone: (017)3331-2760

Fax: (017)3331-2760

apaeguaira@netsite.com.br

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
EMPREGADOR

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL  
EMPREGADO

**CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA**  
Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência que deveria vencer nesta data prorrogado até

.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
EMPREGADOR

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL  
EMPREGADO

ESTADO DE SÃO PAULO **1022-3**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



*Ludimila da S. Pereira*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **33.042.804-4** DATA DE EXPEDIÇÃO **02/FEV/95**

NOME **LUDIMILA DA SILVA PEREIRA**

FILIAÇÃO **JEFFERSON MARQUES PEREIRA**  
**E IRACEMA DA SILVA PEREIRA**

NATURALIDADE **GUAIRA -SP** DATA DE NASCIMENTO **06/OUT/1981**

OCC. ORGEM **GUAIRA-SP**  
**GUAIRA**  
**CN:LV.A54 /FLS.251 /N.005479**

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 11.913 DE 28/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastrado em  
 Número **303.201.808-08**

LUDIMILA DA SILVA PEREIRA ALVES



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão **FEV/2004**

**BANCO DO BRASIL**

ABRIL - BRASIL 551400103

# Universidade Anhanguera - Uniderp

O Reitor da Universidade Anhanguera - Uniderp,  
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 04 de julho de 2020 do  
**Curso de Graduação em Pedagogia**  
e a sessão solene de colação de grau em 29 de agosto de 2020, confere o grau de

**Licenciada em Pedagogia à**

**Ludimila da Silva Pereira Alves**

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 06 de outubro de 1981, RG 33042804-SSP/SP, e outorga-lhe  
o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2020.

*Ludimila da Silva Pereira Alves*

Diplomada

# CERTIFICADO

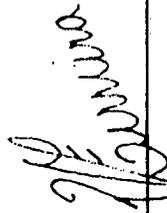
Certificamos que o usuário

**LUDIMILA DA SILVA PEREIRA ALVES**

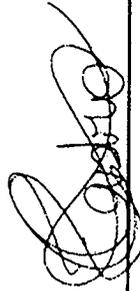
concluiu com carga de 80 horas, o curso

**CURSO DE CUIDADOR / MONITOR COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

03/06/2022



**Vera Lucia Ferreira**  
Presidente da FEAPAES-SP



**Cristiany de Castro**  
Superintendente do  
Instituto de Ensino e  
Pesquisa Uniapae-SP



Instituto de Ensino e Pesquisa  
**UNIAPAE - SP**



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100  
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000  
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP  
e-mail: [apaeguaira@netsite.com.br](mailto:apaeguaira@netsite.com.br) site: [www.guaira.apaebrasil.org.br](http://www.guaira.apaebrasil.org.br)

Guaira, 30 de agosto de 2022.

Ofício: 221/2022

Assunto: Alteração no quadro de RH

Processo: nº 59/2022

Sra. Diretora

Por meio do presente ofício, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaira, inscrita no CNPJ n.º 48.448.526/0001-65, com sede à Anel Viário Júlio Robini, prolongamento da Rua 26, s/n, vem através deste apresentar em anexo documentação de contratação da funcionária Talita da Silva Lago, para exercer a função de cuidadora conforme previsto no plano de trabalho.

Na certeza de vossa compreensão antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Renato da Silva dos Santos  
Presidente / APAE  
CPF 284.035.808-51

Sra. Maria Angelica Rebello da Silva

Diretora Municipal de Educação Cultura e Esportes



### Município de Guairá

#### 3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

#### Processo Seletivo



#### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82  
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100  
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000  
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP  
e-mail: [secretaria@apacguaira.org.br](mailto:secretaria@apacguaira.org.br) site: [www.guaira.apacbrasil.org.br](http://www.guaira.apacbrasil.org.br)

#### EDITAL Nº 021/2022

#### CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021

O departamento de pessoal da APAE de Guairá convoca as candidatas habilitada no Processo Seletivo 002/2021 abaixo descritos a comparecer a sede da APAE de Guairá, sito Anel Viário Júlio Robini S/N, até o dia 02 de agosto de 2022 das 08h00 às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, munido do RG, para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de recurso administrativo ou judicial, podendo a APAE de Guairá convocar os candidatos imediatamente classificados, tendo em vista o caráter de urgência.

#### Cargo: Cuidador

Classif. Geral	Nome	Nota
8º	Roselaine Aparecida da Silva Melo	68,17
9º	Fabiana Gomes Teixeira	68,00
10º	Talita da Silva Alves Lago	68,00

Guairá (SP), 27 de julho de 2022.

Maria Jose dos Santos Caixeta  
Diretora Técnica APAE-Guairá/SP

# CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

00023 ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONA

Guaira SP 14790-000

ANEL VIARIO, 2

Fone: (17) 3331-2760 Fax: (17) 33312-760a

48.448.526/0001-65

apaeguaira@netsite.com.br

## EMPREGADOR:

Nome/Razão Social: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 48.448.526/0001-65

Endereço: ANEL VIARIO, 2 CEP: 14790-000 Guaira SP

Responsável pela Empresa: RENATO DA SILVA SANTOS CPF: 284.035.808-51

## EMPREGADO:

Nome: TALITA DA SILVA ALVES LAGO Nacionalidade: Brasileira Est. Civil: Casado(a) CTPS: 039084 Série: 279

Endereço: RUA 23 B, 1380 - RES TAIS CEP: 14790-000 Guaira SP

## CONDIÇÕES:

Cargo/Função: CUIDADORA Horário de Trabalho (Semana) das 08:00 às 12:00 Horário de Trabalho (Sábado) das  
Descanso: Domingo Salário: 757,75 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Tipo Salário: Mensal Tipo Funcionário: Normal

Início: 08/08/2022 Término: 21/09/2022 N° de Dias: 045 dias

## CONTRATO EXPERIENCIA:

- 1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer a função e mediante a remuneração descrita nas CONDIÇÕES acima. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.
- 2- O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução de jornada por determinação da EMPREGADORA não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.
- 3- Obriga-se também o empregado a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.
- 4- Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.
- 5- Fica ajustado nos termos do que dispõe o parágrafo 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO acatará à ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em outra localidade do mesmo município ou de outra cidade capital, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.
- 6- No ato da assinatura deste contrato, o EMPREGADO recebe o Regulamento Interno da Empresa, cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.
- 7- Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual será feito com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.
- 8- Em caso do EMPREGADO adquirir alguma mercadoria ou serviço do EMPREGADOR, fica este autorizado a descontar estes em seu salário mensal os valores correspondentes, e em caso de Rescisão de Contrato de Trabalho, será descontado em seu TRCT estes valores caso ainda não tenha sido quitado, respeitando este o limite de 1 salário mensal.
- 9- Fica o EMPREGADOR autorizado a descontar os períodos relativos a atrasos, saídas mais cedo do horário de trabalho, faltas e o correspondente Repouso Semanal Remunerado (RSR) ou Descanso Semanal remunerado (DSR), tendo em vista que para o EMPREGADO tenha direito ao DSR/RSR seja cumprida integralmente o seu horário de trabalho, sem faltas, atrasos ou saídas durante o expediente, desde que tenham ocorrido sem motivo justificado ou em virtude de punição disciplinar.
- 10- O presente Contrato vigorará durante o número de dias descrito nas CONDIÇÕES, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente a conveniência ou não de se vincular em caráter partes verificarem

# CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

00083 ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONA

ANEL VIARIO, 2

48.448.526/0001-65

Guaira

SP 14740-000

Fone: (17)3331-2760

Fax: (17)33312-769a

apaeguaira@netsite.com.br

reciprocamente a conveniência ou não de se vincular em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A Empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO e suas qualidades pessoais e morais; o EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

11- Opera-se a rescisão do presente Contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, rescindindo -se por vontade do EMPREGADO ou da EMPREGADORA com Justa Causa, nenhuma indenização é devida rescindindo-se, antes do prazo, pela EMPREGADORA ou EMPREGADO, fica esta obrigada a pagar 50% dos salários devidos até o final (metade do tempo combinado restante), nos termos do artigo 479 e 480 da C.L.T., sem prejuízo do disposto no Reg.do F.G.T.S. Nenhum aviso prévio é devido pela rescisão do presente Contrato.

12- Na hipótese deste ajuste, transforma -se em Contrato de Prazo Indeterminado, pelo decurso do tempo. Continuarão em plena vigência as cláusulas de 1(um) a 9(nove), enquanto durarem as relações do Empregado com a EMPREGADORA. E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente contrato de experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, e que dela dará o competente recibo.

Guaira, 08 de AGOSTO de 2022.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

RESPONSÁVEL / MENOR

RESPONSÁVEL / MENOR CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência que deveria vencer nesta data prorrogado até:

.....de.....de.....

EMPREGADOR

EMPREGADO

RESPONSÁVEL MENOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1022-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

56693667

*Talita da Silva Alves Lago*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 44.756.151-0 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2017

NOME  
**TALITA DA SILVA ALVES LAGO**

FILIAÇÃO  
REINALDO ALVES  
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA

NATURALIDADE  
GUAIRA - SP

DATA DE NASCIMENTO  
**05/09/1988**

DOC ORIGEM  
GUAIRA-SP GUAIRA CC:LV.B013/FLS.176 /Nº01591

CPF  
**374902568/10**

*Paulo Fico*  
Capitão Paulo Fico  
Delegado de Polícia Divisão de I.D.G.S.P.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**TALITA DA SILVA ALVES LAGO**

DATA DE NASCIMENTO 05/09/1988

Nº DE IDENTIFICAÇÃO 3586 4088 0175

ZONA 169

SEÇÃO 0083

MUNICÍPIO DE GUAIRA/SP

DATA DE EMISSÃO 04/10/2019

*Talita da Silva Alves Lago*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Talita da Silva Alves Lago*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CPF - Comprovante de Inscrição

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**374.902.568-10**

Nome  
**TALITA DA SILVA ALVES LAGO**

Nascimento  
**05/09/1988**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**22D7.05DB.335F.7B7A**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:58:32 do dia 08/04/2017 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

Didaciebe – Centro Integrado de Educação Brasil Europa

CNPJ: 06.260.213/0001-39  
Avenida Painguás, 225/243  
13.630-272 - Jardim Urupês - Pirassununga / SP  
(19) 3561-1543 (19) 3561-8486  
www.fatece.edu.br - fatece@fatece.edu.br



## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

FATECE - Faculdade de Tecnologia, Ciências e Educação, Pirassununga, Estado de São Paulo, certifica que:

Valina da Silva Alves Lago - RA: 3004 - RG: 44.756.151-0 - SSP/SP, nacionalidade Brasileira, nascida no Estado de São Paulo, concluiu nesta instituição de ensino, no ano letivo de 2021, o Curso Superior de Graduação em "Pedagogia - Licenciatura".

Declaramos para os devidos fins que o diploma encontra-se em fase de registro pela USP.

Curricúla, ainda, que Credenciada pela Portaria MEC nº.792, de 27/03/2006, e publicada no DOU nº.60, Seção 1, pág.19, de 26/03/2006. O curso é RECONHECIDO PELA PORTARIA SERES Nº916 de 27 de dezembro de 2018, e publicada no DOU nº.249, Seção 1, Págs.204 a 228 de 23/12/2018

Pirassununga, 29 de junho de 2022.

Antonio Marcos Neves Esteca

Secretário Geral

FATECE



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**  
Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a  
Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –  
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100  
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000  
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP  
e-mail: [apaeguaira@netsite.com.br](mailto:apaeguaira@netsite.com.br) site: [www.guaira.apaebrasil.org.br](http://www.guaira.apaebrasil.org.br)

Guaíra, 30 de agosto de 2022.

Ofício: 222/2022

Assunto: Alteração no quadro de RH

Processo: nº 59/2022

Sra. Diretora

Por meio do presente ofício, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra, inscrita no CNPJ n.º 48.448.526/0001-65, com sede à Anel Viário Júlio Robini, prolongamento da Rua 26, s/n, vem através deste apresentar em anexo documentação de licença maternidade das funcionárias Ana Laura Pereira Cruz (40hs) substituída por Rosimeire Rosa de Sousa da Silva (manhã 20h) e Tatiana Cristina Sebastião (tarde 20h) e Daniela Aparecida de Paula Ribeiro (30hs) substituída por Fernanda Ferreira Jamberci da Silva (tarde 30h).

Na certeza de vossa compreensão antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Renato da Silva dos Santos  
Presidente / APAE  
CPF 284.035.808-51

Sra. Maria Angelica Rebello da Silva  
Diretora Municipal de Educação Cultura e Esportes



### Município de Guaíra

#### 3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

#### Processo Seletivo



### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82  
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100  
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000  
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP  
e-mail: [secretaria@apaeaguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeaguaira.org.br) site: [www.guaira.apaebrasil.org.br](http://www.guaira.apaebrasil.org.br)

#### EDITAL Nº 025/2022

#### CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021

O departamento de pessoal da APAE de Guaíra convoca a candidata habilitada no Processo Seletivo 002/2021 abaixo descrito a comparecer a sede da APAE de Guaíra, sito Anel Viário Júlio Robini S/N, até o dia 23 de agosto de 2022 das 08h00 às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, munido do RG, para manifestar interesse na sua contratação.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito a qualquer reclamação futura ou interposição de recurso administrativo ou judicial, podendo a APAE de Guaíra convocar os candidatos imediatamente classificados, tendo em vista o caráter de urgência.

#### Cargo: Cuidador

Classif. Geral	Nome	Nota
15º	Tatiana Cristina Sebastião	58,00

Guaíra (SP), 18 de agosto de 2022.

Maria Jose dos Santos Caixeta  
Diretora Técnica APAE-Guaíra/SP

# CONTRATO DE TRABALHO A TITULO DE EXPERIÊNCIA

00083 ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONA.

ANEL VIARIO, 2

48.448.526/0001-65

Guaira SP 14790-000

Fone: (17)3331-2760 Fax: (17)33312-760a

apaeguaira@netsite.com.br

## EMPREGADOR:

Nome/Razão Social: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 48.448.526/0001-65  
Endereço: ANEL VIARIO, 2 CEP: 14790-000 Guaira SP  
Responsável pela Empresa: RENATO DA SILVA SANTOS CPF: 284.035.808-51

## EMPREGADO:

Nome: TATIANA CRISTINA SEBASTIAO Nacionalidade: Brasileira Est. Civil: Solteiro(a) CTPS: 062241 Série: 381  
Endereço: RUA 06, 1519 - JD ELSORADO CEP: 14790-000 Guaira SP

## CONDIÇÕES:

Cargo/Função: CUIDADORA Horário de Trabalho(Semana) das 12:30 às 16:30 Horário de Trabalho(Sábado) das  
Descanso: Domingo Salário: 757,75 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)  
Tipo Salário: Mensal Tipo Funcionário: Normal  
Início: 24/08/2022 Término: 07/10/2022 Nº de Dias: 045 dias

## CONTRATO EXPERIENCIA:

- 1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer a função e mediante a remuneração descrita nas CONDIÇÕES acima. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.
- 2- O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução de jornada por determinação da EMPREGADORA não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.
- 3- Obriga-se também o empregado a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.
- 4- Aceita o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.
- 5- Fica ajustado nos termos do que dispõe o parágrafo 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO acatará à ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em outra localidade do mesmo município ou de outra cidade capital, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.
- 6- No ato da assinatura deste contrato, o EMPREGADO recebe o Regulamento Interno da Empresa, cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho, e a violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.
- 7- Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual será feito com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.
- 8- Em caso do EMPREGADO adquirir alguma mercadoria ou serviço do EMPREGADOR, fica este autorizado a descontar estes em seu salário mensal os valores correspondentes, e em caso de Rescisão de Contrato de Trabalho, será descontado em seu TRCT estes valores caso ainda não tenha sido quitado, respeitando este o limite de 1 salário mensal.
- 9- Fica o EMPREGADOR autorizado a descontar os períodos relativos a atrasos, saídas mais cedo do horário de trabalho, faltas e o correspondente Repouso Semanal Remunerado (RSR) ou Descanso Semanal remunerado (DSR), tendo em vista que para o EMPREGADO tenha direito ao DSR/RSR seja cumprida integralmente o seu horário de trabalho, sem faltas, atrasos ou saídas durante o expediente, desde que tenham ocorrido sem motivo justificado ou em virtude de punição disciplinar.
- 10- O presente Contrato vigorará durante o número de dias descrito nas CONDIÇÕES, sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente a conveniência ou não de se vincular em caráter partes verificarem

# CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

00083 ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONA

ANEL VIARIO, 2

48.448.526/0001-65

Guaira

SP 14790-000

Fone: (17)3331-2760

Fax: (17)33312-760a

apaeguaira@netsite.com.br

reciprocamente a conveniência ou não de se vincular em caráter definitivo a um Contrato de Trabalho. A Empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO e suas qualidades pessoais e morais; o EMPREGADO verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

11- Opera-se a rescisão do presente Contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, rescindindo -se por vontade do EMPREGADO ou da EMPREGADORA com Justa Causa, nenhuma indenização é devida rescindindo-se, antes do prazo, pela EMPREGADORA ou EMPREGADO, fica esta obrigada a pagar 50% dos salários devidos até o final (metade do tempo combinado restante), nos termos do artigo 479 e 480 da C.L.T., sem prejuízo do disposto no Reg.do F.G.T.S. Nenhum aviso prévio é devido pela rescisão do presente Contrato.

12- Na hipótese deste ajuste, transforma -se em Contrato de Prazo Indeterminado, pelo decurso do tempo. Continuarão em plena vigência as cláusulas de 1(um) a 9(nove), enquanto durarem as relações do Empregado com a EMPREGADORA. E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente contrato de experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o EMPREGADO, e que dela dará o competente recibo.

Guaira, 24 de Agosto de 2022.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

RESPONSÁVEL / MENOR

RESPONSÁVEL / MENOR CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência que deveria vencer nesta data prorrogado até:

.....de.....de.....

EMPREGADOR

EMPREGADO

RESPONSÁVEL MENOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 AGENCIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **TATIANA CRISTINA SEBASTIAO**

DOC. IDENTIDADE / CAC EMISSOR / UF: **45514315 SSP/SP**

OF: **369.807.568-71** DATA DE EXPEDIENTE: **15/06/1988**

FILIACAO: **JESUS SEBASTIAO**  
**IRACI DOS SANTOS**

PERMISSAO: **AB**

Nº REGISTRO: **05054072498** VALIDADE: **05/02/2025** Nº HABILITACAO: **14710/2010**

OBSERVAÇÕES:

*Tatiana Cristina Sebastiao*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GUAIARA, SP** DATA EMISSAO: **07/02/2020**

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP  
 SAO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1958472158

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1958472158

**CLINICA SÃO JOSE**

**ATESTADO DE AFASTAMENTO**

**ANA LAURA PEREIRA DA CRUZ**

**ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PACIENTE ACIMA ESPECIFICADA ENCONTRA-  
SE IMPOSSIBILITADA DE EXERCER SUAS FUNÇÕES DE TRABALHO POR 120 DIAS.**

**CID: LICENÇA MATERNIDADE**

Dr. Paulo de Tarso Calil  
Ginecologia/Obstetrícia  
CRM 61451  
Secretaria de Saúde - Curitiba/PR

**GUAIRA 22/07/2022**

**PAULO DE TARSO CALIL.**  
**CRM 61451**

**ENDEREÇO- RUA 16 N: 605. GUAIRA-SP**

**TEL: (017) 3331-2675 (017) 9-9146-7048 CEP=14790-000**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

# CERTIDÃO DE NASCIMENTO

## JOSÉ LUCAS PEREIRA FELIX

CPF  
604.127.538-71

MATRÍCULA  
116392 01 55 2022 1 00094 256 0030004-78

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO  
VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

DIA MÊS ANO  
22 07 2022

HORA DE NASCIMENTO NATURALIDADE  
10:10 GUAÍRA - SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF SEXO  
GUAÍRA - SP HOSPITAL, GUAÍRA - SP MASCULINO

FILIAÇÃO  
JOÃO VICTOR MANOEL FELIX, natural de Guaira-SP, residente na Rua 18, N° 345, Centro, Guaira-SP.  
ANA LAURA PEREIRA DA CRUZ, natural de Guaira-SP, residente na Rua 44-A, 112, Padre Mario Lano, Guaira, SP.

AVOS  
MARCELO APARECIDO FELIX e ROSIMEIRE MANOEL FELIX.  
JOSÉ RIVALDO DA CRUZ e SIRLENE PEREIRA DA CRUZ.

GÊMEOS NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS  
NÃO SEM INFORMAÇÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO  
VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS 30876666405

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEM  
NADA MAIS.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
SEM INFORMAÇÃO  
\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Guaira - SP  
Gabriela Régis Maranhão - Oficial  
Rua 16, n° 586 - Centro - Guaira - SP CEP: 14790-000  
Tel/Fax: (17) 33312171  
E-mail: cartorioguaira@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.  
Guaira, 22 de julho de 2022

Elaine Cristina Teles Takassi  
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

CNPJ / MF 52.381.035 / 0001-11  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
Rua 16, n° 586, Centro, Guaira / SP

Elaine Cristina Teles Takassi  
Escrevente Autorizada

116392 - AA000041524

# AGENCIAMENTO

Assinatura do médico responsável

*[Handwritten signature]*

Assinatura do médico responsável

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Assinatura do médico responsável

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ASSIGNATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL

USP JORNAL DE  
RUA: 02A N° 344 - HAVIO NUCLEO  
CNPJ: 5 5701968  
Companhia de Sade Qualtra-SP

NOTA: Este Atestado é válido para fins de...  
...de acordo com o Decreto nº 11.072, de 19/06/2010...  
...de acordo com o Decreto nº 11.072, de 19/06/2010...



REGISTRO CIVIL DE NATURALIZADOS



# CERTIDÃO DE NASCIMENTO

## GABRIEL DE PAULA RIBEIRO DA SILVA

116392 01 55 2022 1 000194 229 0029950-53

DATA DE NASCIMENTO	01/05/2022
LOCAL DE NASCIMENTO	GUARÁ - SP

IDENTIFICAÇÃO DO NASCENTO	116392 01 55 2022 1 000194 229 0029950-53
---------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO NASCENTO	116392 01 55 2022 1 000194 229 0029950-53
---------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO NASCENTO	116392 01 55 2022 1 000194 229 0029950-53
---------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO NASCENTO	116392 01 55 2022 1 000194 229 0029950-53
---------------------------	---

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições da Sede da Comarca de Guará - SP  
Gabriela Rego Maranhão - Oficial  
Rua 15 nº 586, Centro, Guará - SP, CEP: 14790-000  
E-mail: greg@tce.sp.gov.br

Arquivo de Certidão de Nascimento  
Certidão de Nascimento de  
GABRIEL DE PAULA RIBEIRO DA SILVA  
Data de Nascimento: 01/05/2022  
Local de Nascimento: GUARÁ - SP

SENTO DE EMOLUMENTOS

Oficina de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições - Notas  
Rua 15 nº 586, Centro, Guará - SP

SENTO DE EMOLUMENTOS